



Subemenda Aditiva a Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 395/2021

Acrescenta como artigo 5º ao Projeto de Lei nº 395/2021 com a seguinte redação, e renumera os artigos subsequentes:

Artigo 5º. Os incisos do caput do artigo 2º e o Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 668, de 28 de dezembro de 2015, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º:

I – Grupo Ocupacional de Docência: Professor e Segundo Professor;

II – Grupo Ocupacional de Apoio Técnico:

a) Assistente Técnico-Pedagógico;

b) Especialista em Assuntos Educacionais;

c) Orientador de Laboratório;

d) Orientador de Leitura; e

e) Orientador de Convivência

III – Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo: Assistente de Educação; e

IV – Grupo Ocupacional de Gestão: Consultor Educacional.

.....



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Cargo de Provimento Efetivo</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Docência</i>	<i>Professor</i>	<i>38.000</i>
	<i>Segundo Professor</i>	<i>3.500</i>
<i>Apoio Técnico</i>	<i>Assistente Técnico-Pedagógico</i>	<i>2.500</i>
	<i>Especialista em Assuntos Educacionais</i>	<i>5.500</i>
	<i>Orientador de Laboratório</i>	<i>2.500</i>
	<i>Orientador de Leitura</i>	<i>2.500</i>
	<i>Orientador de Convivência</i>	<i>2.500</i>
<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Assistente de Educação</i>	<i>2.500</i>
<i>Gestão</i>	<i>Consultor Educacional</i>	<i>1.000</i>

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti



Justificativa

Essa emenda dar sequência ao trabalho desenvolvido pela Comissão Mista da ALESC com a finalidade de propor ao Poder Executivo alterações e melhorias no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Estadual, ao longo de 4 meses em 2021.

Essa Comissão Mista recebeu subsídios técnicos e legais de integrantes do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público Estadual, do DIEESE, do SINTE, e de integrantes da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Fazenda.

Essa criação de cargos se faz necessária para um melhor desenvolvimento dos trabalhos na unidade escolar e uma melhoria da qualidade da educação pública em nosso Estado.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Subemenda Modificativa.

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti